



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 056/2024.

|                                                                                                                                                                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS                                                                                                                                                                           |  |
| Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM                                                                                                                                                               |  |
| Declaro para constar ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (Diem) em 21/03/2024. |  |
| SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM                                                                                                                                                                                   |  |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 056/2024, QUE  
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO  
OUTRO, MEDLEBEN SERVIÇOS MÉDICOS  
S/S.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora de RG sob o n.º 10.042.556-91 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **MEDLEBEN SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.412.488/0001-83, com sede na Rua Deusdete Queiroz, 96, Centro, Queimadas, Bahia, neste ato representado por **EDUARDO DE SOUZA BARRETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 045.398.235-23 e portador do RG nº 1200627717 SSP/BA e **RODRIGO LOUREIRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.172.535-11 e portador do RG sob o n.º 09379105-46 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Credenciamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM EXECUTADAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS**, conforme **Credenciamento nº. 003/2021, Processo Administrativo nº. 8684/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR E EXCEPCIONAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALAGOINHAS.**

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| PROFISSIONAL: EDUARDO DE SOUZA BARRETO                                  |
| CREMEB/BA Nº. 30832                                                     |
| • PROFISSIONAL PARA A MATERNIDADE                                       |
| • MÉDICO (A) ANESTESISTA                                                |
| VALOR MENSAL: R\$ R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). |
| VALOR ANUAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).                    |

1.2 A remuneração dos serviços prestados será de acordo o **ANEXO VII** do Edital, observado a tabela acima.

kp

kp







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

**2.1 O(A) CONTRATADO (A)** se obriga a:

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local conforme ordem de serviço emitido pela Secretaria;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- f) Demonstrar aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Contrato;
- g) Enviar informações de forma clara, completa e minuciosa dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- h) Apresentar, quando requerido pelo responsável da fiscalização nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, informações complementares acerca de dúvidas na execução dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- i) Manter durante o prazo de execução do credenciamento as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Manter documentação atualizada sobre seu credenciamento, ou, ainda, informar quaisquer alterações de cadastro que importem em modificação dos dados informados quando da celebração do Termo.

**Para as pessoas jurídicas credenciadas, caberá ainda:**

- a) Indicar formalmente à SESAU os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- b) Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;
- c) Arcar com todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, como mão de obra, pagamento de seguros, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- d) Apresentar os comprovantes de quitação dos encargos acima descritos;
- e) Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;
- f) Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;
- g) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
- i) Manter, durante a execução do credenciamento, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente Contrato.

**§1º** Na hipótese de ocorrer, durante qualquer prestação dos serviços, impossibilidade de comparecimento do profissional e/ou profissional designado pela empresa, o Credenciado deverá avisar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**§2º** Ficará a cargo do(a) **CONTRATADO(A)**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, o(a) **CONTRATADO(A)**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Permitir acesso dos Credenciados às dependências da Unidade de Saúde/Hospital para a execução do objeto contratado(a);
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo profissional ou representante da empresa credenciada;
- h) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações assumidas pelo Credenciado;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3 A nota fiscal deverá ser apresentada a chefia imediata da Unidade de lotação, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acrescido das devidas certidões, folha de frequência, escala e relatório de produção e/ou atividades.

Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o(a) contratado(a) deverá estar de posse, em plena vigência de acordo com sua razão social, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento, exceto certidão de regularidade com o FGTS para pessoa física.

O pagamento será efetuado pela Administração para o profissional credenciado, exclusivamente através de conta especificada pelo credor e mantida em Instituição Financeira indicada pela SEFAZ (Conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)

§1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que o(a) **CONTRATADO(A)** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§2º Nenhum pagamento será efetuado ao(a) Contratado(a) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

§3º Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

4.4 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5 Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do Termo, podendo ser reajustados com base na variação do índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

4.6 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a necessidade do reajuste, acompanhado de requerimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo até 03 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO  |
|------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| SESAU      | 2021                | 33.90.34            | 500.1002/600.0000 |

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista ao(a) Contratado(a) direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pelo(a) contratado(a) de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviço";
- c) Superveniência de incapacidade financeira do(a) contratado(a) devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata do(a) contratado(a), requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**§1º** Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, o(a) contratado(a) terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

**§2º** Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1** O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato do(a) **CONTRATADO(A)**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**§1º** O(A) **CONTRATADO(A)** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**§2º** O(A) **CONTRATADO(A)** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**.

**§3º** Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o(a) **CONTRATADO(A)** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago ao(a) **CONTRATADO(A)**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** O(A) adjudicatário(a) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

**b1)** 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;

**b2)** 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

**b3)** multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse Contrato e do contrato;

AD







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoinhas pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o(a) contratado(a) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do(a) Contratado(a), sob pena de multa.
- k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, o(a) contratado(a) ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

**11.2** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Credenciamento nº 003/2021**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

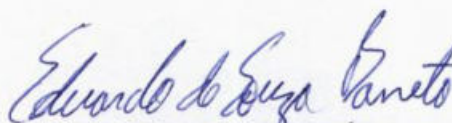
**12.1** As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

**12.2** E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 15 de Março de 2024.

  
Laína Gabrielle Ramos Passos Lôbo  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat.: 196204  
SESAM/ALAGOINHAS

**LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**MEDLEBEN SERVIÇOS MÉDICOS S/S**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1:   
CPF: 95465421868

TESTEMUNHA 2:   
CPF: 018370675-70









Contrato nº. 056/2024 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **MEOLEBEN SERVIÇOS MÉDICOS S/S** – CNPJ/MF n.º 28.412.438/0001-83 – Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 057/2024 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **VIKPG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ/MF n.º 47.429.243/0001-03 – Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 058/2024 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **JOSÉ WEVERTON MELO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ/MF n.º 51.359.406/0001-04 – Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: **R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 059/2024 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **GA MEDSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA** – CNPJ/MF n.º 50.881.893/0001-08 – Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 060/2024 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **JLPRTV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ/MF n.º 50.801.312/0001-72 – Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: **R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 061/2024 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA** – CNPJ/MF n.º 33.733.771/0001-47 – Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: **R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. - Data de Assinatura: 15/03/2023.





---

No extrato do Contrato nº 056/2024 – SESA – DE **MEDLEBEN SERVIÇOS MÉDICOS S/S** – Publicado no D.O.E.M de 21/03/2024, Ed. 4.052 Ano 16, Pág. 5. Onde se lê: Data:15/03/2023 – Leia-se: Data:15/03/2024.

No extrato do Contrato nº 057/2024 – SESA – DE **VIKPG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 21/03/2024, Ed. 4.052 Ano 16, Pág. 5. Onde se lê: Data:15/03/2023 – Leia-se: Data:15/03/2024.

No extrato do Contrato nº 058/2024 – SESA – DE **JOSÉ WEVERTON MELO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 21/03/2024, Ed. 4.052 Ano 16, Pág. 5. Onde se lê: Data:15/03/2023 – Leia-se: Data:15/03/2024.

No extrato do Contrato nº 059/2024 – SESA – DE **GA MEDSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 21/03/2024, Ed. 4.052 Ano 16, Pág. 5. Onde se lê: Data:15/03/2023 – Leia-se: Data:15/03/2024.

No extrato do Contrato nº 060/2024 – SESA – DE **JLPRTV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 21/03/2024, Ed. 4.052 Ano 16, Pág. 5. Onde se lê: Data:15/03/2023 – Leia-se: Data:15/03/2024.

No extrato do Contrato nº 061/2024 – SESA – DE **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 21/03/2024, Ed. 4.052 Ano 16, Pág. 5. Onde se lê: Data:15/03/2023 – Leia-se: Data:15/03/2024.



Contrato nº. 053/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: SIMONASSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 53.108.728/0001-06 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 054/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MARIA LUISA VICHI DE CAMPOS FARIA - CNPJ/MF nº 47.057.844/0001-32 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 055/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: SGE AAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 32.195.121/0001-22 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 056/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MEDLEBEN SERVIÇOS MÉDICOS S/S - CNPJ/MF nº 28.412.488/0001-83 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 057/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: VIKPG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 47.429.243/0001-03 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 058/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JOSÉ WEVERTON MELO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 51.359.406/0001-04 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 059/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: GA MEDSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ/MF nº 50.881.893/0001-08 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 060/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JLPRTV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 50.801.312/0001-72 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

Contrato nº. 061/2024 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: RSM SSEE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ/MF nº 33.733.771/0001-47 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Data de Assinatura: 15/03/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE ALMADINA, por intermédio da sua agente de contratação designada através da portaria Nº 020, de 27 de fevereiro de 2024, torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE ALMADINA, com fulcro na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

Início de CREDENCIAMENTO de propostas a partir do dia 04/04/2024 às 8:00hs sem prazo para fechamento. Interessados deverão encaminhar Proposta de Preço e Documentos referente a Habilitação (especificados no Termo de Referência em anexo), para o setor de Licitação no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina - BA. Informações pelo e-mail: licitapma@outlook.com.

Almadina, 2 de abril de 2024.  
LARA MACEDO DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024

CONTRATO Nº 41/2024

licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGUERA, CNPJ nº 12.981.681/0001-03; CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS JM LTDA, CNPJ nº 10.559.998/0001-12; Objeto: Alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: Unidade 0206 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Projeto Atividade 2044 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais, Elemento de Despesa 3 3 9 0 32 Material de Distribuição Gratuita; Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Fundamento Legal: Art.136 inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 11/03/2024. Mauro Selmo Oliveira Vieira - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Arataca CNPJ Contratado: 06.020.318/0001-10. Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1, 4X4, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21. Vigência: 320(trezentos e vinte dias). Valor Total: R\$ 412.000,00(quatrocentos e doze mil reais). Arataca, Bahia, 27 de março de 2023. Paulo César Campos de Oliveira, Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024

Proc. nº 3535/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FOMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0001-62. EMPRESA: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.554.267/0001-84. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras. Lote: IV e XIV. Valor R\$ R\$ 10.114,80 (dez mil cento e quatorze reais e oitenta centavos), a contar a partir do dia 26 de março de 2024, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Vigência 12 (doze) meses. Ass.: 26/03/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Objeto: serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a locação máxima do veículo. Edital: e-mail licitaboavistadotupim@gmail.com, www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario e www.boavistadotupim.ba.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços: a partir do dia 08/04/24. Local de entrega/Informações: na CPL, Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, das 8 às 18h. Outros atos: DOM.

Boa Vista do Tupim/Ba, 3 de abril de 2024.

IVAN BEZERRA FACHINETTI  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 15/04/2024 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a aquisição de hortifruti e paes. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza - Pregoeiro 03/04/2024.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 15/04/2024 às 15:00h (quinze horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando o fornecimento de refeições prontas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. 03/04/2024.

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PE

O MUNICÍPIO DE BONINAL - CNPJ 13.922.612/0001-83, através da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de palco, estruturas físicas de equipamentos de sonorização, banheiros químicos, Camarim, módulo praticável, iluminação completa, iluminação cênica e locação/instalação de grupo gerador, para eventos Culturais, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boninal Bahia, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, e exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 03/04/2024 às 10h00min do dia 15/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 10h05min do dia 15/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11hs00min do dia 15/04/2024. LOCAL: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com) ([www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) "Acesso BIL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial: <https://www.boninal.ba.gov.br/>.

Boninal - Bahia, 2 de abril de 2024.  
SARA DE ARAÚJO SOUZA  
Agente de Contratação





No extrato do Contrato n.º 052/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a GMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 205, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 053/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a SIMONASSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 054/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a MARIA LUISA VICHI DE CAMPOS FARIA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 055/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a SGE AAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 056/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a MEDLEBEN SERVIÇOS MÉDICOS S/S, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 057/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a VIKPG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 058/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a JOSÉ WEVERTON MELO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 059/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a GA MEDSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 060/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a JLPRTV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

No extrato do Contrato n.º 061/2024, firmado entre o Município de Alagoinhas e a RSM SSBEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, pág. 206, do dia 03 de abril de 2024,  
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 15/03/2023.  
LEIA-SE: Data de Assinatura: 15/03/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BA realizará pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, no dia 14/05/2024, às 11:00hs, no site <https://www.licitacoes-e.com.br>, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

O Edital, pode ser obtido, no site ou na prefeitura, situada na Rua Fidélis Botelho, 28, Centro, Anagé/BA, de segunda à sexta-feira de 08hs às 12hs, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00.

JONATHAM SILVA SOARES  
Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

##### AVISO DE REGISTRO Nº 1044384 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Anguera-Ba, torna público o Aviso de Publicação do Edital, tendo como objeto: Contratação de empresa com aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde deste município de Anguera - BA. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos (Horário de Brasília): DATA DA SESSÃO: 10 de Maio de 2024 - HORÁRIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Portal de licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (75) 3239 6502 ou via e-mail: [pma.licitacao@hotmail.com](mailto:pma.licitacao@hotmail.com)

Anguera - Ba, 26 de Abril de 2024.  
ALESSANDRA FERREIRA BRITO  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Aracatu-BA, torna público aos interessados aviso de licitação PE 006/2024, vinculado ao PA 0017/2024. OBJETO: Registro de Preços visando Contratação de empresa visando aquisição de 02 (dois) veículos 0km destinados as Secretarias do Município de Aracatu - BA. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2024 às 08h00 no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com). Abertura das Propostas: 14/05/2024 às 08h30 no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com).

O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com) e [www.aracatu.ba.gov.br](http://www.aracatu.ba.gov.br). Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: [licitacao@aracatu.ba.gov.br](mailto:licitacao@aracatu.ba.gov.br).

Aracatu, 26 de abril de 2024.  
BRAULINA LIMA SILVA  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Banzá-BA torna público para conhecimento dos interessados, a realização da Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, no dia 15/05/2024, tendo como Critério de Julgamento - Menor Preço Global. Objetivando a Contratação de Obra de Construção de Duas Praças no Povoado Salgado, Banzá-BA, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e anexos.

Edital, anexos e informações, disponíveis no site - <https://bil.org.br/>, no portal da transparência <https://acessoinformacao.org.br/licitacoes/entidades/ba/banzae/licitacoes> ou através do e-mail: [licitacaobanzae3@outlook.com](mailto:licitacaobanzae3@outlook.com).

Banzá - BA, 26 de abril de 2024.  
PEDRO SILVA ALMEIDA COSTA  
Presidente da Comissão

##### AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

#### Revogação e Republicação

O Município de Banzá - Bahia, torna público que ficam revogados o edital - Edital da Concorrência nº 003-2024.pdf e os anexos com o nome - PLANILHAS E PROJETOS.zip, que tem como objeto: Contratação de Serviços para Obra de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Banzá-BA, nas localidades do Sítio do Salgado e Baixão - Convênio Mapa Nº 946299/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

A motivação para republicação do edital da Concorrência 003/2024 tem fulcro na necessidade de adequação das normas editalícias que, apesar de não implicar diretamente na formulação das propostas, podem afetar o certame agendado para o dia 29/04/2024 às 10:30hs, tendo em vista que regras de disputa sensíveis serão alteradas, o que, indiretamente, afeta na seleção do fornecedor, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prosseguindo, autorizo a republicação de novo edital e planilhas da Concorrência Eletrônica nº. 003/2024, com sessão de disputa no dia 15/05/2024.

O Edital, anexos e informações serão lançados com o nome REPUBLICAÇÃO no final do arquivo e disponíveis no site - <https://bil.org.br/>, no portal da transparência <https://acessoinformacao.org.br/licitacoes/entidades/ba/banzae/licitacoes> ou através do e-mail: [licitacaobanzae3@outlook.com](mailto:licitacaobanzae3@outlook.com).

JAILMA DANTAS GAMA ALVES  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

##### AVISO DE RESCISÃO

Rescisão Amigável do Contrato nº 334/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.654.405/0001-95, representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, denominado CONTRATANTE, e a empresa: NAILSON DE MIRANDA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 11.460.982/0001-10, denominado CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o contrato nº 334/2023, derivado do Pregão Eletrônico nº043/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes, a partir da data de assinatura.

Em 24 de abril de 2024  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

##### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

Torna-se público aos interessados que realizará o Chamamento Público nº 001.2024, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 20 de maio de 2024, às 10:00h, data em que ocorrerá a sessão pública, local: Setor de Licitações, sede provisória da Prefeitura, Praça do Ipiranga, Centro. Edital disponível a partir do dia 29.04.2024, endereço: <https://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/> - aba relatórios/publicações e ou através do e-mail: [agenteedeccontratacao.biritinga@gmail.com](mailto:agenteedeccontratacao.biritinga@gmail.com)

Em 26 de abril de 2024.  
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA  
Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com a Lei nº 14.133/2021, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2024, cujo objeto é a Contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Bom Jesus da Serra, ou veículos e máquinas cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos e máquinas que porventura venham a ser locados à serviço do órgão, que seria realizado no dia 24/04/2024 às 09:00hs, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), foi ADIADO e será realizado no dia 25/04/2024 às 09:00hs na mesma plataforma.

Bom Jesus da Serra, 26 de abril de 2024.  
FLÓRENCE DE PAULA CAMPOS MONTEIRO  
Pregoeira

